



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ATA

5ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos vinte e hum dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos (9:15 h), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Itumbiara - GO, situada Rua Paranaíba, número 117, Itumbiara - Goiás, realizou-se a quinta reunião do Conselho Municipal Previdenciário deste município. A presente reunião teve início, com as boas-vindas a todos os membros deste Conselho, presidida por Cristine Bruno dos Santos - Presidente do Conselho, Amanda Aparecida Vasconcelos de Oliveira - Vice Presidente, Welter Silva - Membro, João Arantes Cotrim - Membro, Gabrielle Oliveira Araújo - Membro e Gilson Almeida Teixeira - Presidente do IPASMI. A Presidente Cristine conduziu a abertura da sessão e declarou a reunião aberta. Para falar sobre o primeiro assunto da pauta, com a palavra, o presidente do Ipasmi, que informou sobre a recente Resolução CNM nº 5.272/2025, que revogou a Resolução CNM nº 4.963/2021, e passou a estabelecer os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para as aplicações de recursos dos RPPS. O presidente informou que a resolução ainda está sendo bastante discutida e combatida pelos RPPS e órgãos que os representa, e que todos devem buscar informar-se sobre as novas regras e exigências. O presidente compromissou-se a apresentar a nova normativa legal e outros documentos que possam esclarecer as mudanças trazidas pela Resolução CNM nº 5.272/2025. O conselheiro João Cotrim, reforçou ao presidente do IPASMI, a obrigação de se apresentar as prestações de contas relativas as contas do IPASMI, bem como toda e qualquer outras prestações de contas, que seja apresentada a este conselho com a devida antecedência, para que haja tempo hábil para conhecimento, análise, discussão e aprovação. O Presidente neste sentido reiterou o compromisso de juntamente com o Contador Geral de cumprir com esse compromisso. Sobre o assunto seguinte, o Sr. Gilson apresentou o resumo das aplicações em investimentos do ano 2025 cujo resultado final fechou em R\$190.665.313,54. Este valor foi gerado com base numa rentabilidade da carteira de investimento na ordem de 14,13%. Este número é maior que a meta estabelecida na Política de Investimentos para 2025, que previa um retorno na ordem de 9,97% (IPCA + 5,47% a.a.). Seguindo a pauta, ainda com a palavra, o presidente do IPASMI informou que os débitos previdenciários devidos pelo Município de Itumbiara ao IPASMI ainda não foram parcelados. O motivo seria de que a Secretaria de Finanças do município, por meio de seu Contador, manifestou ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), consulta sobre se no caso de um eventual parcelamento com prazo de pagamento de parcelas após 31/12/2028, se neste caso poderia haver rejeição das contas do atual prefeito. Referida consulta, até a presente data, ainda não havia sido respondida. Desta forma aguarda a Secretaria de Finanças resposta ao questionamento, para definição do parcelamento. Conforme relatório atualizado dos débitos o valor original totaliza R\$ 11.982.573,35 (ainda será atualizado monetariamente e acrescido de juros legais). Em relação ao Regimento Interno do Conselho da Previdência, aprovado na última reunião, ainda está pendente o parecer

da Procuradoria Jurídica do município de Itumbiara, solicitado pela presidente do Conselho, Sra. Cristine Bruno, à Procuradoria Jurídica do IPASMI, e que até o momento desta reunião ainda não havia sido elaborado. Desta forma, ficou definido que o Regimento será ratificado na próxima reunião do conselho, quando se espera já ter sido recebido o parecer jurídico. Adiante na pauta, foi retomado o assunto sobre a possibilidade de alteração da Lei nº 256/2025, afim de incluir pagamento de gratificação por representação aos membros do conselho que venham a participar das reuniões extraordinárias. O presidente do IPASMI informou que neste caso a presidente do Conselho deverá enviar referida solicitação ao sr. Prefeito Municipal com cópia ao Procurador Geral do Município. O presidente do IPASMI informou que o processo de contratação do sistema de gestão previdenciária está no departamento de compras com previsão de publicação do edital de contratação para os próximos dias, e que a contratada empresa Lumens já iniciou os trabalhos de prestação de serviço do cálculo atuarial. O presidente do IPASMI ainda informou que dois outros serviços serão contratados ainda neste primeiro semestre de 2026, sendo a contratação de empresa especializada para realizar o censo cadastral de servidores ativos, que vai colaborar na organização de dados e documentos dos servidores, e que trarão enormes benefícios, principalmente no resultado mais eficiente e exato do cálculo atuarial. E a outra é a contratação de empresa especializada para realizar uma auditoria completa nas aposentadorias e pensões atualmente existentes, tendo em vista que recorrentemente tem sido identificadas falhas nos processos de concessão das mesmas, causando prejuízos financeiros, ora ao Instituto, ora aos beneficiários. Com isso deu-se por encerrada esta reunião às dez horas e dez minutos (10:10h), e eu Gilson Almeida Teixeira, que secretariei esta reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Gilson Almeida Teixeira

Secretário-Geral

Cristine Bruno dos Santos

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Arantes Cotrim, Membro do Conselho**, em 21/01/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Oliveira Araújo, Membro do Conselho**, em 21/01/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welter Silva, Membro do Conselho**, em 21/01/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Bruno Dos Santos, Presidente do Conselho**, em 21/01/2026, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Aparecida Vasconcelos de Oliveira, Vice-Presidente do Conselho**, em 22/01/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Almeida Teixeira, Presidente**, em 23/01/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083248** e o código CRC **7B4C67AE**.
